



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPSMS, por ordem do Presidente do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de empresa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 74, Inciso III, alínea c) da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços Técnicos profissionais especializados em consultoria previdenciária com finalidade de obtenção do CRP, confecção dos demonstrativos previdenciários DAIR, DIPR E DPIN. Preparar e alimentar o CADPREV. CONSIDERANDO que o IPSMS, necessita contratar empresa para execução de serviço supracitados, a necessidade real de consultoria em tela pelas limitações do seu quadro de pessoal e de apoio físico-material; que foi identificada das empresas do ramo, a que melhor se adequa as exigências da necessidade da IPSMS, com o perfil para a prestação de serviços.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **11.883.650/0001-49**, com sede ST SB QUADRA 15 COMERCIO LOCAL 09 LOJA, Nº. 01 - SOBRADINHO, BRASILIA/DF - CEP: 73.046-025, em face da expertise e inegável comprovação técnica e notória especialização para a consecução dos serviços, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas.

O preço total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo IPSMS, diante das necessidades de CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

PREVIDENCIÁRIA COM FINALIDADE DE OBTENÇÃO DO CRP, CONFEÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS DAIR, DIPR E DPIN. PREPARAR E ALIMENTAR O CADPREV.

Foram realizadas consultas de preços diretamente no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA, no qual foram identificados os contratos em anexos, para comprovação dos valores praticados no mercado, consideração os valores de serviços do mesmo objeto que encontra-se em conformidade com a média no mercado específico. Definições dos preços para empenho segue abaixo:

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA COM FINALIDADE DE OBTENÇÃO DO CRP, CONFEÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS DAIR, DIPR E DPIN. PREPARAR E ALIMENTAR O CADPREV.	UND	10	R\$4.800,00
VALOR GLOBAL		R\$ 48.000,00		

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação do IPSMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 74, Inciso III, alínea c) da Lei 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** a Empresa **JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº **11.883.650/0001-49**.

Soure-PA, 25 de fevereiro de 2025.

Thais Gavinho Nunes
Presidente da CPL